

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Se faz necessário a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e desratização com fornecimento de material e mão de obra qualificada com o objetivo de combate a baratas, escorpiões, formigas, aranhas e roedores nas instalações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana Presidente Prudente Tal medida intuito de eliminar a proliferação de pragas, insetos e resíduos depositados pelos mesmos, no combate às doenças, sendo indispensáveis para manter a conservação e limpeza dos ambientes, além de evitar proliferação de vetores de doenças mantendo o bom funcionamento dos órgãos, elevando os níveis de satisfação e motivação pessoal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Administrativo	Kelly Cristina de Maio Coutinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII. A contratação se dará por Dispensa de Licitação Sem Disputa, realizando-se a cotação de preços juntos as empresas especializadas no seguimento. A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços. A prestação do serviço ocorrerá na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Da Alta Sorocabana em Presidente Prudente situada a Rua Joaquim Nabuco, 58 - Bosque, Presidente Prudente - SP, 19010-070.

Qualificação Técnica

A empresa deverá dispor de pessoal técnico especializado, devidamente capacitado e treinado, além de equipamentos e produtos que se façam necessários. Todos os equipamentos/serviços ofertados deverão estar de acordo com as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Norma Brasileiras.

Necessidade de celebração de contrato

A Administração substituirá o contrato por nota de empenho, conforme hipótese do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos legais

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Requisitos temporais (entrega e recebimento do serviço)

O prazo para início do serviço é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho, no seguinte endereço Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Da Alta Sorocabana em Presidente Prudente situada a Rua Joaquim Nabuco, 58 - Bosque, Presidente Prudente - SP, 19010-070, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) no horário das 8h às 17h. O serviço deverá ser executado com o acompanhamento de um servidor desta Diretoria Regional. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeito /substituído no prazo fixado no Termo de Referência.

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou por vícios do produto.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. Levantamento de Mercado Conforme inciso IV do art. 3º do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023, foram utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A prestação de serviços de dedetização e desratização serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter não continuado, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

O produto será aplicado por um técnico habilitado e de acordo com as recomendações do fabricante em todos os rodapés, cantos de paredes, debaixo de armários, pias, tanques, ralos,

sanitários, caixa de inspeção canaletas, dutos, galeria técnicas, em todo o perímetro do imóvel, garagem, áreas de serviço, rede de gordura, esgoto e pluvial, áreas comuns e outros.

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela CONTRATADA, em horários previamente agendados junto ao mesmo, compreendendo:

Serviço de controle de pragas (dedetização, desratização e descorpionização nas instalações área interna e externa.

A contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 90 (noventa dias) para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

A contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato.

Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxidade para os usuários e para o meio ambiente.

Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Considerando as necessidades desta Regional estima-se a quantidade de 1 (uma) aplicação nas áreas internas e externas do prédio da Drads Alta Sorocabana Presidente Prudente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 550,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para execução desta prestação de serviço é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução não se aplica a este item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não existem outras manutenções que guardam relação/afinidade com o objeto desta manutenção.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Diante da faculdade excepcional, a DRADS ALTA SOROCABANA não possui Plano de Contratação vigente para 2024. Contudo, a contratação que se pretende efetivar está alinhada com o planejamento estratégico da SEDS para o exercício vigente, seguindo as diretrizes impostas na Lei Orçamentária Anual de 2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Proporcionar condições de salubridade adequadas e um ambiente seguro para o desenvolvimento dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor designado, notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, equipamentos que causem menor Incômodo e sejam mais eficientes, evitando produtos irritantes para o consumidor, devendo, no que couber, durante toda a execução do serviço, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos), seguindo os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1/2010.

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia Geral da União (AGU), a Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

1. Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;
2. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;
3. A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
4. A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;
5. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de dedetização para controle de vetores e pragas é viável, justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana, a conservação patrimonial e sobre a responsabilidade social e ambiental. Considerando que estas pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e a saúde pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLY CRISTINA DE MAIO COUTINHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 10:05:22.

RITA NAZARETH SAPIA GAMA MARTINS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 10:07:12.